



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 03 de maio de 2021

LEI

PROJETO DE LEI Nº 1391/2021

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1385/2021.

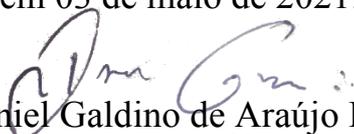
O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29/04/2021, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Onde se lê Art. 4º em repetição, leia-se Art. 5º e sua sequência numérica ordinal lógica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor desde a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2021.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito